



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.371 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre suplementação de dotação através de crédito suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2020.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2019 – Lei do Orçamento Anual de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar de **R\$ 5.868.800,00** (cinco milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
2	01.01.04.122.0148.2.269.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	88.000,00
13	01.01.04.122.0148.2.269.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	10.000,00
40	02.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	195.000,00
51	02.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	20.000,00
59	03.01.04.121.0148.2.268.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1.000,00
80	04.01.04.122.0148.2.268.319001.01.1100000 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1	363.000,00
109	05.01.04.123.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	47.000,00
117	05.01.04.123.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	488.000,00
143	06.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	4.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

176	07.01.15.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	79.000,00
178	07.01.15.122.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	48.000,00
187	07.01.15.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	12.000,00
197	08.01.18.122.0148.2.268.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	11.000,00
265	09.01.15.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	148.000,00
267	09.01.15.122.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	23.000,00
542	13.01.08.122.0148.2.268.319011.01.5000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	150.000,00
543	13.01.08.122.0148.2.268.319013.01.5000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	11.000,00
544	13.01.08.122.0148.2.268.319016.01.5000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	45.000,00
730	14.01.10.301.0151.2.361.339039.05.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	531.000,00
795	15.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	4.000,00
806	16.01.16.122.0148.2.268.319113.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1	4.000,00
909	19.01.04.131.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	5.000,00
916	23.01.04.126.0148.2.268.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1.000,00
934	24.01.06.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	95.000,00
936	24.01.06.122.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	25.000,00
944	24.01.06.122.0148.2.268.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	181.000,00
1006	14.01.10.302.0151.2.359.339039.05.3120000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3.039.800,00
1700	22.01.13.122.0148.2.077.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	20.000,00
1712	22.01.13.122.0148.2.077.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	40.000,00

P



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

1733	22.01.13.392.0150.2.346.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	180.000,00
TOTAL			5.868.800,00

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem aos incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
127	05.01.28.843.0049.0.003.329021.01.1100000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	488.000,00
138	06.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	363.000,00
706	14.01.10.122.0148.2.268.449052.05.3000013 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	1.013.280,00
712	14.01.10.301.0151.2.335.339030.05.3000008 MATERIAL DE CONSUMO	5	291.000,00
721	14.01.10.301.0151.2.335.339039.05.3000008 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	108.797,00
741	14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	1.435.892,00
748	14.01.10.302.0151.2.359.339039.05.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	140.599,00
793	15.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	180.000,00
857	18.01.08.244.0152.2.342.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	236.000,00
896	19.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	136.000,00
926	23.01.04.126.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	195.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

946	24.01.06.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	640.000,00
985	14.01.10.302.0151.2.130.339030.05.3120000 MATERIAL DE CONSUMO	5	179.500,00
986	14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.3120000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	99.500,00
1013	14.01.10.301.0151.2.335.339030.05.3120000 MATERIAL DE CONSUMO	5	15.000,00
1706	22.01.13.122.0148.2.077.339014.01.1100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	2.600,00
1708	22.01.13.122.0148.2.077.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	28.600,00
1723	22.01.13.122.0148.2.077.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.000,00
1724	22.01.13.122.0148.2.077.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	20.000,00
1729	22.01.13.392.0150.2.346.339014.01.1100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	4.300,00
1731	22.01.13.392.0150.2.346.339033.01.1100000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	3.500,00
TOTAL			5.581.568,00

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
Excesso de Arrecadação: Portaria nº 3.141, de 19 de novembro de 2020.	5	287.232,00
TOTAL		287.232,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 08 de dezembro de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal